PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Lei Ordinária 1833/2018.

SANCIONADO
Em 18/4/2018
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2018; às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - Apoio à Associação Protetora dos Animais - SOPA ------ R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Artigo 2º - As subvenções sociais serão concedidas à Entidade mencionada no Artigo 1º desta Lei, desde que estejam legitimamente constituídas e observadas as condições estabelecidas pela Lei 13.019/2014.

Artigo 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Artigo 4º - Fica a Entidade contemplada com o repasse das subvenções sociais, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único – As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverão ressarcir aos cofres públicos os valores apurados em regular procedimento aberto pela Administração para apuração.

Artigo 5º – As despesas constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 18/04/18 a 05/05/18
ASSINATURA SERVIDOR

Bicas, 18 de Abril de 2018.

HONÓRIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Bicas

Jane Fávero Gallo
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 20/04/2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 23/04/2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 23/04/2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 23/04/2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 16/04/2018
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600-000
Projeto de Lei 08 de 2018.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
do Projeto de Lei
de 18/04/18 a 25/04/18
ASSINATURA SERVIDOR

Lei Ordinária 1836/2018.

SANCIONADO
EM 18 / 4 / 2018

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências."

Jana Ferreira Gallo
Chefe da Procuradoria
Prefeitura Municipal de Bicas

A Câmara Municipal de Bicas aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2018, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - Apoio à Associação Cristã São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso ------ R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

II - Apoio à Associação Refúgio dos(as) Meninos(as) de Rua --------- R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Artigo 2º - As subvenções sociais serão concedidas às Entidades Mencionadas no Artigo 1º desta Lei, desde que estejam legitimamente constituídas e observadas as condições estabelecidas pela Lei 13.019/2014.

Artigo 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Artigo 4º - Ficam as Entidades contempladas com as subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverão ressarcir aos cofres públicos os valores apurados em regular procedimento aberto pela Administração para apuração.

Artigo 5º - As despesas constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 09/03/2018
Presidente

Bicas, 12 de Abril de 2018.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Bicas

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 12/04/2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 12/04/2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 12/04/2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 16/04/2018
Presidente